

**PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI**

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2020

DECRETO Nº 52 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.19*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**2.300,00****02 01 04 SECRETARIA DE OBRAS**

125 15.451.0041.1042.0000 Construção e Recuperação de Praças e Jardins
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

2.300,00
F.R.: 1 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 01 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA**

84 20.606.0039.1034.0000 Implantação de Roças e Hortas Comunitárias
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

-1.000,00
F.R. Grupo: 1 001 00

85 20.606.0039.1036.0000 Projetos Especiais de Desenvolvimento Rural
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

-1.000,00
F.R. Grupo: 1 001 00

87 20.606.0039.1037.0000 Ações de Regularizações Fundiária
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

-300,00
F.R. Grupo: 1 001 00

Anulação (-)**-2.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2020

DECRETO Nº 52 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.19

PATOS DO PIAUI, 10 de setembro de 2020

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
